



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.704, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Delega competência e designa servidor da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) para fins de habilitação para a prática de atos no Sistema Integrado de Comércio Exterior da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda (SISCOMEX).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II, do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

– o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1603, de 15 de dezembro de 2015, que estabelece procedimentos de habilitação de importadores, exportadores e internadores da Zona Franca de Manaus para operação no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) e de credenciamento de seus representantes para a prática de atividades relacionadas ao despacho aduaneiro; e

– o teor do Memorando SES/SUBSILS-SG nº 304/2019, datado de 04 de abril de 2019, assinado pelo Superintendente de Gestão, Andrey Morais Labanca.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar competência ao servidor, Amilton Campos, MASP 1.472.604-6, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), lotado na Diretoria de Logística e Patrimônio (DLP) desta pasta, devidamente nomeado, para habilitar-se à prática de atos no Sistema Integrado de Comércio Exterior da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda (SISCOMEX).

Art. 2º – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.842, de 17 de agosto de 2017.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais